



**DECRETO Nº 0779/2024**, DE 03 MAIO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE INACIOLÂNDIA”.**

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Inaciolândia**, a qual será orientada pelo tema central, “DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”, a realizar-se no período de 14 de junho de 2024, em Inaciolândia-GO, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Inaciolândia será coordenada pela Srª. Nádia Regina Cintra (Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Inaciolândia- GO) e presidida pela Srª. Barbara Arantes Queiroz Dias (Secretária Municipal de Saúde de Inaciolândia- GO).

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Inaciolândia- GO será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Inaciolândia-GO, localizado na Av. José Venâncio Ribeiro, Nº13, Centro.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Inaciolândia- GO terá abrangência Municipal, sendo esta Etapa Municipal - da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e será precedida com os respectivos Eixos:

I. Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II. Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III. Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.



§1º As atividades da pré-conferência serão realizadas no dia 20 de maio de 2024;

§2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Inaciolândia-GO, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º** A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Inaciolândia- GO, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Inaciolândia-GO, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

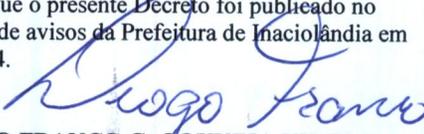
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Inaciolândia,  
Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 03/05/2024.

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 1961/2024